



## XIV COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA – CIGU

### A Gestão do Conhecimento e os Novos Modelos de Universidade

Florianópolis – Santa Catarina – Brasil  
3, 4 e 5 de dezembro de 2014.

ISBN: 978-85-68618-00-4

## A FUNÇÃO SOCIAL DAS LICITAÇÕES SOB A ÓTICA DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL – UM ESTUDO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS

**Evangelina da Silva Sousa**  
Universidade Federal do Piauí  
[evangelinasousa@gmail.com](mailto:evangelinasousa@gmail.com)

**Raquel Karoline Carvalho de Sousa**  
Universidade Federal do Piauí  
[rkcs13@bol.com.br](mailto:rkcs13@bol.com.br)

**Denis Barros de Carvalho**  
Universidade Federal do Piauí  
[denispsi@bol.com.br](mailto:denispsi@bol.com.br)

### RESUMO

O estudo propôs uma análise sobre as licitações sustentáveis, através do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) nas Universidades Federais Brasileiras. Para tanto, realizou-se um estudo multicaso, com coleta de dados através de pesquisa documental junto à Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP). Analisou-se apenas o eixo referente a Contratações Públicas Sustentáveis, dos Planos de Gestão de Logística Sustentável das 14 (catorze) Instituições Federais de Ensino Superior, através da criação de categorias de análise para facilitar a investigação. Os resultados mostram que as instituições pesquisadas estão dispostas a inserir critérios de sustentabilidade ambiental em suas contratações, para atender a legislação vigente, porém as licitações sustentáveis não são aplicadas de forma efetiva, pois exigem mudanças de comportamento, fato que implica na criação de programas de capacitação dos servidores envolvidos no processo, para que se transformem em agentes de mudança, através de uma reflexão crítica acerca dos impactos sociais e ambientais oriundos de suas atividades laborais.

**Palavras-chave:** Plano de Logística Sustentável. Contratações Públicas Sustentáveis. Universidade Federal.

### 1. INTRODUÇÃO

O desenvolvimento sustentável tem sido discutido em diversas esferas da sociedade, e está conquistando, cada vez mais espaço na gestão pública. O Governo Federal não tem olvidado esforços para criação de iniciativas sustentáveis, sendo que as Universidades Públicas necessitam, por força de sua complexidade administrativa e social, servir de exemplo às outras instituições neste aspecto.

As Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) são organizações que possuem complexidade à parte no que concerne sua gestão e sua atuação social, uma vez que devem

contribuir com a conscientização da sociedade, através de suas práticas de gestão ambiental, minimizando impactos ambientais decorrentes de suas atividades (ENGELMAN *et al*, 2013).

A gestão ambiental é um dos instrumentos para o desenvolvimento sustentável, estando, porém, vinculado a normas emanadas do poder público, e agências reguladoras (Dias, 2006). Tendo em vista a importância da gestão ambiental universitária, escolheu-se como objeto de estudo o componente - Licitações Sustentáveis, integrante do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), por entender que as IFES devem promover educação e gestão ambiental, por intermédio de práticas no desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais, que envolvem fornecedores, insumos, clientes internos e externos e serviços.

No contexto apresentado, é relevante verificar as ações propostas pelas universidades federais, através do PLS, voltadas para a responsabilidade socioambiental e racionalização de gastos através das aquisições sustentáveis.

O artigo está organizado em quatro seções, além da introdução: na próxima, tem-se a base teórica sobre as Instituições Federais de Ensino Superior, Gestão Ambiental Universitária e Instrumentos de Gestão Ambiental Universitária. Na terceira, descrevem-se os procedimentos metodológicos; na quarta, relatam-se os resultados da pesquisa; e, na última, as considerações finais.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Nesta seção, realizou-se uma breve contextualização sobre conceitos e características Instituições Federais de Ensino Superior, Gestão Ambiental Universitária e Instrumentos de Gestão Ambiental Universitária

### **2.1 As Instituições Federais de Ensino Superior**

As Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) são instituições públicas, vinculadas ao Ministério da Educação, mantidas pela União e, conforme o art. 207 da Constituição Federal, “gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Tem “a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. (BRASIL, 1994, art. 1º)

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão implica na inseparabilidade dessas três funções, consideradas primordiais em uma IFES, e quando trabalhadas de forma holística impulsionam a “difusão, criação, sistematização e transformação do conhecimento por meio da articulação entre teoria e prática” (PIVETTA, 2010, p. 378). Este tripé é responsável por proporcionar novas experiências e saberes, além de promover a integração entre docentes, discentes e sociedade, democratizando o conhecimento científico. Neste sentido:

forma-se um ciclo dinâmico e interativo em que a pesquisa aprimora e produz novos conhecimentos, os quais são difundidos por meio do ensino e da extensão, fazendo com que esses três pilares balizadores da formação universitária tornem-se complementares e interdependentes, atuando de forma sistêmica. (PIVETTA, 2010, p. 378)

Freitas Junior e Barbirato (2009) destaca que as atividades acadêmicas e administrativas compõem a estrutura de uma IFES, e constituem o alicerce para o bom funcionamento de uma instituição universitária, além de possibilitar o uso adequado de seus recursos humanos, materiais e financeiros.

As IFES tem como desafio a formação da opinião crítica, além da qualificação dos discentes, em busca da efetiva aplicabilidade do conhecimento na sociedade em geral, pois:

A educação em geral, e a educação universitária em particular, têm sentido na medida em que formam conhecimentos, habilidades e valores orientados a colaborar na compreensão e solução dos problemas da sociedade na qual estão imersas. Além de serem um veículo de mobilidade social para aqueles que têm acesso a esse âmbito do social. (RIOJAS, 2010, p. 217-218)

Portanto, faz-se necessário disseminar entre a comunidade acadêmica perspectivas em relação à educação superior, visto que, segundo o Plano Nacional de Educação (2014), tais instituições devem encontrar soluções para os problemas que permeiam a atividade humana a fim de que se institua um novo cenário em busca de um futuro melhor para a sociedade brasileira, reduzindo as desigualdades sociais e regionais, sendo uma depositária e criadora de conhecimentos.

Audy (2006) afirma que as universidades estão passando por algumas transformações, e assumiram um novo papel na sociedade no processo de desenvolvimento econômico e social, através da relação Universidade-Empresa-Governo (UEG), transformando-se em uma universidade inovadora.

A Universidade transforma-se de uma instituição centrada basicamente no ensino, em uma instituição que combina seus recursos e potenciais na área de pesquisa com uma nova missão, voltada ao desenvolvimento econômico e social da sociedade onde atua, estimulando o surgimento de ambientes de inovação e disseminando uma cultura inovadora. Neste sentido, as Universidades passam a vivenciar uma tensão entre seu papel na sociedade enquanto uma instituição que apresenta uma tripla missão: ensino, pesquisa e desenvolvimento econômico e social. (AUDY, 2006, p. 342)

O modelo que melhor representa a relação UEG, neste tipo de instituição é o de tripla hélice, que objetiva o surgimento de um ambiente favorável à inovação, através de iniciativas de articulação e parcerias com a esfera governamental, privada e acadêmica, onde o conhecimento gerado na universidade terá um valor econômico e social agregado, exigindo mudanças no posicionamento de tal instituição perante a sociedade (Audy, 2006).

A sociedade do conhecimento exige uma nova postura da universidade perante a complexidade dos problemas, dentre eles os ambientais, sendo fundamental a disseminação de práticas referentes à sustentabilidade ambiental, com todos que compõe uma IFES. A universidade é um agente de degradação ambiental, pois são desempenhadas atividades de alto impacto ambiental, e tem como desafio o desenvolvimento e a aplicação de medidas mitigadoras para esses problemas, além de promover a internalização da questão ambiental entre seus atores.

[...] A universidade forma os quadros de degradação e da conservação da qualidade ambiental. Gera conhecimentos para a prática dilapidadora, mas também é um *locus* importante de denúncia e de conscientização. Enfim, reproduz em sua estruturação os próprios embates sociais, manifestando maior autonomia efetiva possuir perante os agentes que a financiam diretamente. (MORAES, 2005, p.59)

Ressalta-se a importância das IFES incorporarem a sustentabilidade ambiental em seus projetos pedagógicos e sua gestão, uma vez que a teoria deve se aliar a prática, posto que não há como ensinar práticas sustentáveis, se a Instituição não possuir modelos de gestão ambiental que se aliem o tripé indissociável do ensino, pesquisa e extensão.

Ou seja, uma IFES é o ambiente propício para o desenvolvimento de práticas ambientais, sendo instrumento de dinamismo entre o Estado e a sociedade, através da

execução de projetos sociais e políticas públicas voltadas para sustentabilidade, podendo implantar um sistema de gestão ambiental, já que a universidade é uma organização de bem-estar público – um sistema aberto que interage com suas partes e com o meio externo, estando apta a superar velhos paradigmas e se adaptar a novas realidades.

## 2.2. Gestão ambiental universitária

Perante a complexidade dos problemas ambientais no mundo corporativo, surgem novos paradigmas que propõem a inserção da variável ambiental como diferencial competitivo, uma vez que “o gerenciamento ambiental, dependendo da visão de cada administrador, pode ser considerado como um instrumento para alcançar uma vantagem competitiva, ou legitimação, ou uma maior atuação ambiental” (SILVA FILHO, 2012 p.84).

Diante deste cenário, faz-se necessário que instituições de ensino superior, sejam da esfera pública ou privada, adotem uma postura social e ambientalmente responsável, aliando teorias e princípios da administração com suas práticas rotineiras, em busca da competitividade e do desenvolvimento sustentável, posto que:

as universidades têm que possuir habilidade gerencial para estabelecer mudanças rápidas, flexibilidade estrutura, capacidade para ajustes imediatos às crises e aproveitamento das oportunidades que surjam. Para isso, é necessário dispor de recursos humanos, materiais e financeiros, permitindo, assim, redirecioná-las de forma mais efetiva e proativa. (FREITAS JUNIOR, BARBIRATO 2009, p. 52)

Para que uma IFES insira práticas ambientais em sua rotina administrativa, é necessário, primeiramente, o desenvolvimento de uma consciência ecológica, como parte indispensável de um esforço de ensino para reforçar atitudes, valores e medidas compatíveis com o desenvolvimento sustentável entre seus colaboradores, para que, *a posteriori*, sejam implantadas mudanças no gerenciamento a fim se praticar a gestão ambiental.

A gestão ambiental não compreende apenas nas atividades administrativas e operacionais objetivando a redução dos impactos ambientais, mas compreende, em primeiro lugar, “a gestão do comportamento humano, tanto dentro como fora das organizações” (POL, 2003, p. 235).

A gestão ambiental envolve uma visão holística das organizações e:

Tanto os processos de gestão ambiental de nível público como privado constituem-se em sistemas que incluem a estrutura organizacional, atividades de planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos para desenvolver, implementar, atingir, analisar criticamente e manter a política ambiental. (SEIFFERT, 2011, p. 57)

Pol (2003) assegura que a Administração Pública desempenha três papéis em intervenção e gestão ambiental: praticar um comportamento ambiental, controlar as ações ambientais empresariais e desempenhar uma gestão ambiental própria, porém esse tipo de gestão pode suscitar resistência ao não ser bem aceito pelos envolvidos.

Destaca-se a diferença nos parâmetros da gestão ambiental universitária, nas esferas pública e privada, uma vez que o gestor público deve ater-se a regras e modelos típicos da Administração Pública, em especial legislações que normatizam e orientam a execução das atividades, fato que não ocorre na iniciativa privada, onde o administrador tem total autonomia para implantar modelos de gestão ambiental que mais se adequem a realidade organizacional.

## 2.3 Instrumentos de Gestão Ambiental Universitária

Quanto às ferramentas utilizadas pelas entidades privadas, Barbieri (2011) destaca que estas instituições podem criar seus próprios modelos, combinando abordagens de controle e prevenção da poluição e estratégica, que contribuirão para a implementação de práticas de gestão ambiental.

Barbieri (2011) apresenta quatro modelos de gestão ambiental empresarial:

- a) administração da qualidade ambiental total: envolve todos os integrantes da empresa, juntamente com seus fornecedores a fim de comercializarem bens e serviços que atendam as expectativas dos clientes, proporcionando qualidade ambiental através da poluição zero;
- b) produção mais limpa : é um modelo de gestão preventiva, aplicado a produtos e serviços objetivando a minimização dos impactos ambientais, devendo alcançar três propósitos: lançar menos poluição, gerar menos resíduos e consumir menos recursos naturais;
- c) ecoeficiência: é um modelo que busca o aumento da competitividade empresarial, através da redução dos impactos ambientais, ao oferecer produtos e serviços que promovam a qualidade de vida dos seus usuários;
- d) projeto para o meio ambiente (ecodesign): é um modelo centrado na concepção dos produtos, buscando integrar os processos de produção, distribuição e utilização, visando desenvolver produtos melhores ambientalmente.

Mesmo utilizando modelos de gestão ambiental, as empresas podem integrar suas atividades de forma holística, a fim de realizar ações ambientais que envolvam toda a instituição. Para tanto, a criação de um sistema de gestão ambiental (SGA) torna-se fundamental, pois “requer a formulação de diretrizes, definição de objetivos, coordenação de atividades de avaliação de resultados.” (BARBIERI, 2011, p. 147). Pol (2003, p. 236) define o SGA como “aquela parte do sistema geral de gestão da organização que compreende a estrutura organizativa, as responsabilidades, as práticas, os procedimentos, os processos e os recursos para determinar e executar sua política ambiental”.

Foram criadas normas internacionais que regulamentassem o sistema de gestão ambiental, sendo a mais conhecida a ISO 14001(2004) que define SGA como parte de um sistema organizacional capaz de expandir e implementar uma política ambiental, além de gerenciar os aspectos ambientais da organização.

Portanto, para assegurar uma gestão ambiental universitária eficaz, é necessário que as universidades desenvolvam ferramentas que minimizem os impactos ambientais, além de gerenciar, efetivamente, as entidades através da criação de parâmetros de sustentabilidade ambiental, seja através da implementação de um SGA, ou desenvolvendo um modelo de gestão ambiental próprio, a fim de que seu desempenho ambiental seja otimizado.

Tauchen e Brandli (2006) asseguram que ações de gestão ambiental estão se destacando nas Instituições de Ensino Superior, através da abordagem educacional, conhecimentos e práticas sobre gestão ambiental integrada às atividades institucionais. O autor aponta que há várias iniciativas e boas práticas encontradas nas universidades pesquisadas. Sua pesquisa foi realizada em instituições localizadas no Reino Unido, Portugal, Alemanha, Espanha, França, Nova Zelândia, América Latina, Estados Unidos e Canadá.

Segundo Tauchen e Brandli (2006), as ações sustentáveis mais expressivas são o controle do consumo e reuso de água e o programa de reciclagem de resíduos sólidos com 22%, acompanhado do treinamento e sensibilização dos alunos com 19% dos casos.

Observou-se como aspecto de ação sustentável o fundamento: guia de boas práticas sustentáveis ainda com pequena representatividade, em torno de 12% dos casos, encontrados em 5 instituições: Bishop Burton College e Cornwall College (Reino Unido), Universidade de

Auckland (Nova Zelândia) e Vermont University e Carnegie Mellon University (Estados Unidos). (TAUCHEN e BRANDLI, 2006)

Diante do exposto, certifica-se que a gestão ambiental universitária não é utopia, e já existem iniciativas de algumas IES, que demonstram as universidades aceitaram o desafio de propor alternativas sustentáveis que minimizem os impactos ambientais provocados por suas atividades.

### 2.3.1 Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)

Um instrumento voltado para a gestão ambiental pública é o programa Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente, que busca estratégias inovadoras que discutam sobre o desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental nos órgãos públicos, e possui 5 (cinco) eixos temáticos, conforme quadro 1:

Quadro 1: Eixos temáticos da A3P

EIXO TEMÁTICO	AÇÕES
Uso racional dos bens naturais e bens públicos.	Utilizar bens naturais e públicos com racionalidade e de forma econômica evitando desperdício, uma vez que o modelo econômico é baseado em padrões de produção e consumo insustentáveis. Engloba o uso racional de energia, água e madeira além do consumo de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente.
Gestão adequada dos resíduos gerados	Passa pela adoção da política dos 5R's: Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar. Dessa forma deve-se primeiramente pensar em reduzir o consumo e combater o desperdício para só então destinar o resíduo gerado corretamente.
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Facilitar e satisfazer as necessidades do servidor ao desenvolver suas atividades na organização através de ações para o desenvolvimento pessoal e profissional.
Sensibilização e capacitação dos servidores	Criar e consolidar a consciência cidadã da responsabilidade socioambiental nos servidores. O processo de capacitação contribui para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais fornecendo oportunidade para os servidores desenvolverem atitudes para um melhor desempenho de suas atividades.
Licitações sustentáveis	Promoção de responsabilidade socioambiental da Administração Pública em suas compras. As licitações sustentáveis são importantes não só para a conservação do meio ambiente mas também apresentam uma melhor relação custo/benefício a médio ou longo prazo quando comparadas às que se valem do critério de menor preço.

Fonte: Adaptado de BRASIL (2009)

Logo, a A3P propõe a mudança da cultura institucional, uma vez que busca a inserção de critérios de responsabilidade socioambiental nas práticas administrativas, para o alcance da sustentabilidade no âmbito econômico, social e ambiental. É através da A3P, que os gestores públicos programarão práticas sustentáveis em suas atividades, através da execução de ações baseadas nos eixos temáticos do programa, gerando economia através do menor custo-benefício para a Administração Pública, além de proporcionar a minimização dos impactos socioambientais.

### 2.3.2 Contratações Públicas Sustentáveis (CPS)

É através da licitação que será selecionada a proposta mais vantajosa à Administração, a fim de que os recursos públicos sejam despendidos da forma mais adequada obedecendo aos princípios constitucionais, garantindo condições de igualdade aos interessados e a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme preconiza o art. 3º da lei nº 8.666/1993:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (grifo nosso) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Pelo princípio da economicidade, entende-se que a proposta mais vantajosa é aquela que possui o menor valor de aquisição, ou seja, a compra é vista de forma imediatista, desconsiderando, assim, os custos de uso e manutenção dessas aquisições, que implica na economia dos recursos naturais (redução do consumo de água e energia elétrica) e na redução dos impactos ambientais.

Barcessat (2010) corrobora que as contratações sustentáveis atendem ao princípio da economicidade, uma vez que o eventual aumento dos custos dos produtos e/ou serviços é nivelado, a médio e longo prazo, pela redução dos danos ambientais, na qual a adoção da variável ambiental nas aquisições públicas proporciona uma visão mais sustentável e menos financeira nos procedimentos licitatórios.

Assim, ratifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública não é aquela que possui o menor valor de aquisição, mas a que atende aos requisitos mínimos de qualidade necessários para o atendimento das necessidades identificadas, além de cumprir a função social de promoção do desenvolvimento sustentável. (GUIMARÃES, 2012).

A expressão “desenvolvimento nacional sustentável” foi incluída através da Lei nº 12.349/2010, oriunda da Medida Provisória nº 495/2010, que alterou a Lei nº 8666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e infere a possibilidade da inserção de critérios ambientais nas licitações públicas para que seja alcançada a sustentabilidade, onde, através da inserção de critérios ambientais, sociais e econômicos, a licitação cumpre sua função social, uma vez que esta pode se sobrepor aos interesses administrativo, financeiro e técnico como critérios de avaliação. (FERREIRA, 2012).

É evidente que a Administração Pública tem o dever de adotar medidas que promovam a sustentabilidade em suas rotinas administrativas, inclusive em suas contratações, “ao realizar contratações de obras e serviços, bem como aquisições, a Administração deve ser preocupar com a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.” (GUIMARÃES, 2012, p; 47).

Para tanto, o Governo Federal, através da Instrução Normativa nº 01/2010 dispôs sobre a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, formalizando a adoção desses critérios nas licitações públicas, onde os valores economicistas orientavam na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Percebe-se que o tema licitações sustentáveis é um eixo temático do programa Agenda Ambiental da Administração Pública como também foi abordado no Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis, e pode ser definido como:

“um processo por meio do qual as organizações, em suas licitações e contratações de bens, serviços e obras, valorizam os custos efetivos que consideram condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e à economia e reduzir os danos ao ambiente natural”. (MENEZES, 2011, p.22)

Walker *et al* (2009) reitera que as licitações sustentáveis devem integrar os critérios ambientais, sociais e econômicos durante o processo aquisitivo, para que o setor público satisfaça suas necessidades de forma sustentável.

Porém, para a efetiva implementação das Compras Públicas Sustentáveis (CPS), é necessário conhecer as fases para inclusão dos critérios ambientais, sociais ou éticos que são: especificação do produto, definição do documento de bases e condições particulares e avaliação, seleção e adjudicação dos ofertantes (SANTOS, 2010).

Santos (2010) expõe as principais barreiras para implementação das compras públicas sustentáveis que são desconhecimento ou de incentivos que impulsionem a mudança de comportamento. Gunther e Scheibe (2004) afirmam que os principais obstáculos para implementação das CPS são a falta de: conhecimento, incentivos, informação, legislação, regulamentos e sistemas de sanções.

Para Betiol (2012), o grande entrave para a realização de licitações sustentáveis refere-se à especificação dos itens a serem adquiridos, pela falta de conhecimento ao definir os critérios ambientais e do engajamento dos servidores no processo, pois alegam que as compras sustentáveis restringem a competitividade e possuem um preço elevado comparado aos produtos tradicionais, indo de encontro com a Lei nº 8.666/1993.

Ao que concerne à restrição de concorrência proveniente das licitações sustentáveis, Biderman (2010, p.25) afirma que:

Se a maioria dos compradores públicos optar por produtos mais sustentáveis, uma demanda maior estimulará uma oferta maior, que conduzirá por sua vez a um preço mais baixo. Aquisições públicas podem ajudar a criar um grande mercado para negócios sustentáveis, aumentando as margens de lucro dos produtores por meio de economias de escala e reduzindo seus riscos.

Então, ao adotar uma política de compras públicas sustentáveis, o gestor deve ater-se às exigências definidas na Lei de licitações e contratos, assegurando aos concorrentes a isonomia e a livre concorrência a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração promovendo o desenvolvimento nacional sustentável, visto que ajustes no procedimento licitatório acarretarão mudanças no uso racional e sustentável dos produtos.

### ***2.3.3 Plano de Gestão de Logística Sustentável***

A Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, instituiu normas para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, para os órgãos da Administração Pública Federal. Tais planos são ferramentas de planejamento que permitem o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública. (BRASIL, 2012, art.3º).

Os Planos de Logística Sustentável são elaborados pela Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável, composta por, no mínimo, 3 servidores, e deve abordar os seguintes aspectos:

- I - atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II - práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III - responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
- IV - ações de divulgação, conscientização e capacitação (BRASIL, 2012, art. 5º).

Cabe a cada órgão elaborar seu Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS, o qual deve ser aprovado pelo Secretário-Executivo do respectivo Ministério, ou cargo equivalente. A elaboração, monitoramento, avaliação e revisão dos PLS's nos órgãos será atribuição de comissão composta por três servidores, denominada Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável. O artigo 8º da Instrução Normativa nº 10/2012 indica que as práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços deverão abranger (BRASIL, 2012):

- I – material de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão;
- II – energia elétrica;
- III – água e esgoto;
- IV – coleta seletiva;
- V – qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- VI – compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial;
- VII – deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes;

As áreas de abrangência dos PLS's, contidas no artigo 8º da Instrução Normativa nº 10/2012, devem ser formalizadas em processo e conter planos de ação, avaliados semestralmente, com: objetivos, detalhamento de implementação das ações, unidades e áreas envolvidas, responsáveis pela implementação em cada unidade, metas, cronograma, previsão de recursos financeiros, humanos e instrumentais. Os resultados alcançados a partir da implantação das ações definidas nos PLS's deverão ser publicados semestralmente no site dos respectivos órgãos ou entidades, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (BRASIL, 2012). Isto reforça a necessidade de construção de indicadores institucionais, além disso, de sistemas de controle e registro destas informações.

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Para alcançar o objetivo desse estudo, optou-se pela realização de um estudo multicaso envolvendo as Instituições Federais de Ensino Superior, caracterizadas como universidades.

Realizou-se uma pesquisa documental das universidades que catalogaram seus Planos de Gestão de Logística Sustentável, através de um levantamento, junto à Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP, 2014), buscando investigar a relação entre as Contratações Públicas Sustentáveis e o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Após a coleta de dados, deu-se início ao processo de tratamento e análise. Analisou-se apenas o eixo referente a Contratações Públicas Sustentáveis, dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, através da criação de categorias de análise para facilitar a investigação.

Procedeu-se a análise de conteúdo dos referidos planos de logística sustentável, desenvolvendo suas três fases, defendidas por Bardin (2011): pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados e interpretação.

### **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Das 55 (cinquenta e cinco) universidades federais credenciadas ao Ministério da Educação, apenas 14 (catorze) catalogaram seus Planos de Logística Sustentável junto à Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública.

Ressalta-se que o estímulo às contratações sustentáveis induz à adoção de novos padrões de produção e consumo nas IFES, a fim de que os agentes públicos desenvolvam uma consciência ecológica e construam uma nova cultura organizacional.

Diante deste aspecto, elaborou-se o quadro 2 com a finalidade de apresentar as iniciativas das 14 (catorze) universidades federais expressas em seus Planos de Logística Sustentável.

Quadro 2: Ações voltadas para as contratações públicas sustentáveis

INSTITUIÇÃO	AÇÕES
Universidade Federal da Fronteira do Sul	Atender a normativa brasileira sobre sustentabilidade em licitações, contribuindo com as aquisições conscientes e de forma sustentável. Capacitar os agentes de compras, para que haja uma análise de quais produtos ecologicamente sustentáveis podem ser adquiridos, de forma econômica e que supram as necessidades de qualidade para a instituição. <u>Elaboração de um manual de compras sustentáveis.</u>
Universidade Federal de Goiás	Priorizar a compra de produtos, equipamentos e serviços sustentáveis, implantação de logística reversa de pneus e fomentar a compra compartilhada.
Universidade Federal da Paraíba	Estabelecer práticas de sustentabilidade para os processos de compras e contratações, além da utilização racional de material de consumo, energia elétrica, água e coleta seletiva.
Universidade Federal de Roraima	Propor iniciativas que possibilitem processos licitatórios que incentivem o consumo racional e sustentável de bens e materiais. Promover compras compartilhadas. <u>Elaboração de um catálogo institucional, com os critérios de sustentabilidade ambiental, para padronização dos objetos a serem licitados.</u>
Universidade Federal de Santa Maria	Já inclui alguns critérios de sustentabilidade ambiental em suas aquisições, inclusive a logística reversa para pneus, toners e cartuchos remanufaturados. Em relação aos serviços, a instituição exige treinamento para redução do consumo de água e energia elétrica para os prestadores de serviços de limpeza. Além de adotar práticas sustentáveis nas obras e serviços de engenharia, através de programas de eficiência energética e soluções bioclimáticas.
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Criar procedimentos de contratações públicas com critérios de sustentabilidade ambiental, para uso de todos os fornecedores e membros de comissões de licitação.
Universidade Federal de Alfenas	Realizar campanhas de conscientização sobre compras sustentáveis junto aos servidores. Criar a subcomissão de licitações sustentáveis para definir especificações sustentáveis. <u>Elaboração de editais sustentáveis.</u>
Universidade Federal de Santa Catarina	Aumentar o alcance de projetos e práticas sustentáveis no setor de compras. Conceber critérios sustentáveis para compras e contratações. Estimular, através de campanhas educativas, o agir sustentável nos pedidos de aquisição, assim como no uso de materiais e equipamentos. Incluir a categoria de produtos sustentáveis ao catálogo de compras da UFSC.
Universidade Federal de São João del Rei	Inserir de forma legal as variáveis ambientais nos processos de compras e contratações. Capacitar servidores em Compras Sustentáveis. Estabelecer uma equipe provisória de análise de sustentabilidade para identificação e classificação de itens a serem adquiridos ou contratados. Inserção de variáveis ambientais em todos os editais publicados
Universidade Federal do Sergipe	Definir as diretrizes para o gerenciamento da cadeia de suprimentos definindo como a Instituição atuará levando em consideração os compromissos de sustentabilidade. Incluir a categoria de produtos

	sustentáveis ao catálogo de compras. Conceber critérios sustentáveis para compras e contratações. Promover cursos de capacitação aos pregoeiros, para o exercício de suas atividades, e a atenção aos critérios de compras e contratações sustentáveis, extensivo a toda a equipe do departamento de compras e demais membros do setor administrativo que lidam com a catalogação de produtos e elaboração de Termos de Referência.
Universidade Federal do Tocantins	Comprar produtos e contratar serviços com ênfase sustentável. Exigir que as construtoras possuam políticas sustentáveis incorporadas em seus planos operacionais e de ações de redução de impacto.
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Adotar critérios de sustentabilidade ambiental nas compras e contratações de obras públicas, privilegiando a aquisição de produtos e serviços que representem menor impacto ambiental visando conduzir o setor produtivo a ampliar a oferta de bens sustentáveis para a sociedade brasileira.
Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Desenvolver práticas pontuais de aquisições sustentáveis e de racionalização de materiais para que os recursos financeiros sejam empregados de forma mais eficiente.
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Realizar compra de materiais e serviços sustentáveis. Garantir que os editais de licitações incluam requisitos para a participação de empresas que tenha um plano de gestão sustentável.

Fonte: Elaborado pelo autor (2014)

Diante das ações propostas pelas IFES, foram estabelecidas 5 (cinco categorias) de análise que contribuirão para a implementação das contratações sustentáveis: inserção de critérios ambientais; capacitação dos agentes públicos, compras compartilhadas, elaboração de manual de compras e consumo racional. Após definição das categorias de análise, elaborou-se a tabela 1, realizando uma análise quantitativa por meio da frequência relativa de cada variável.

Tabela 1: Frequência das categorias de análise

Critérios de Sustentabilidade	Capacitação dos agentes	Compras compartilhadas	Manual de compras sustentáveis	Consumo racional
100%	42,80%	21,40%	21,40%	21,40%

Fonte: Elaborado pelo autor (2014)

Constatou-se que todas as instituições são unânimes, em concordar que a efetivação das contratações sustentáveis depende da inserção de critérios ambientais. Verificou-se que 42,80% das instituições destacaram a importância da capacitação dos agentes públicos, uma vez que a falta de conhecimento sobre a legislação e sobre as especificações técnicas refletem na ausência de critérios ambientais nos editais de licitação. 21,40% acreditam que as compras compartilhadas contribuem para aquisições sustentáveis, posto que geram economia de escala e aumentam a quantidade de instituições envolvidas otimizando o processo de compra. A fim de obter padronização das especificações dos objetos contratados, 21,40% presumem que a existência de um manual de compras sustentáveis facilitaria a aquisição de bens/serviços com qualidade e com critérios de sustentabilidade ambiental. 21,40% das instituições acreditam que os procedimentos licitatórios podem incentivar o consumo racional e sustentável dos bens e/ou serviços.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, verificou-se que licitações sustentáveis são instrumentos para mudança no padrão de consumo das Instituições Federais de Ensino Superior, porém ainda não são aplicadas de forma efetiva, pois exigem mudanças de comportamento, fato que implica na criação de programas de capacitação dos servidores envolvidos no processo, para que se transformem em agentes de mudança, através de uma reflexão crítica acerca dos impactos sociais e ambientais oriundos de suas atividades laborais.

A inserção de critérios ambientais, sociais e econômicos nas contratações públicas, com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável, implica no cumprimento da função social das licitações, uma vez que esta pode se sobrepor aos interesses administrativo, financeiro e técnico como critérios de avaliação. (FERREIRA, 2012).

Salienta-se que as Instituições Federais de Ensino Superior são ambiente propício para o desenvolvimento de práticas ambientais, sendo instrumento de dinamismo entre o Estado e a sociedade, através da execução de projetos sociais e políticas públicas voltadas para sustentabilidade, podendo implantar um sistema de gestão ambiental, já que a universidade é uma organização de bem-estar público – um sistema aberto que interage com suas partes e com o meio externo, estando apta a superar velhos paradigmas e se adaptar a novas realidades.

## 6. REFERÊNCIAS

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS **NBR 16001:2004** - responsabilidade social - sistema de gestão - requisitos. Rio de Janeiro, 2004.

AUDY, Jorge Luis Nicolas. Universidade Inovadora: entre a tradição e a renovação. *In*: MOROSINI, Marília (Org). **A universidade no Brasil**: concepções e modelos. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006

BARCESSAT, Lena. **Papel do estado brasileiro na ordem econômica e na defesa do meio ambiente**: necessidade de opção por contratações públicas sustentáveis. *In*: SANTOS, Murilo Giordan; BARKI, Teresa Villac Pinheiro (Coord.) **Licitações e Contratações Públicas Sustentáveis**. Belo Horizonte: Fórum, 2010. p. 67-80.

BARBIERI, José Carlos. **Gestão ambiental empresarial**: conceitos, modelos e instrumentos. 3 ed, São Paulo: Saraiva, 2011.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BETIOL, Luciana Stocco, *et al.* **Compra Sustentável**: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2012.

BIDERMAN, Rachel *et al.* **Guia de compras públicas sustentáveis**: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável. 2 ed. São Paulo: GVCes2008.

Disponível em: <[http://www.cqgp.sp.gov.br/gt\\_licitacoes/publicacoes/Guia-de-compras-publicas-sustent%C3%A1veis.pdf](http://www.cqgp.sp.gov.br/gt_licitacoes/publicacoes/Guia-de-compras-publicas-sustent%C3%A1veis.pdf)>. Acesso em: 28 mar. 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012.** Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.349 de 15 de dezembro de 2010.** Altera as leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973; de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.** Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente - MMA. **Manual da agenda ambiental na Administração Pública – A3P.** 5ª ed. Brasília: 2009.

CISAP - Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública. **Planos catalogados.** Disponível em: [http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/?page\\_id=1703](http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/?page_id=1703)  
Acesso em: 10/09/2014.

DIAS, Reinaldo. **Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade.** São Paulo, Atlas, 2006.

ENGELMAN, Raquel *et al.* Gestão ambiental em universidades brasileiras. **Revista de Gestão Social e Ambiental.** v. 7. nº 3, p. 37-51, São Paulo. 2013.

FERREIRA, Daniel. **A licitação pública na Brasil e sua nova finalidade legal: a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.** Belo Horizonte: Fórum, 2012.

FREITAS JÚNIOR, Olival de; BARBIRATO, João Carlos Cordeiro (Orgs.) **Gestão do conhecimento e governança universitária: uma abordagem sistêmica.** Maceió: Eudufal, 2009.

GUIMARÃES, Eduardo dos Santos. **Manual de planejamento das licitações públicas.** Curitiba: Juruá, 2012.

GUNTHER, Edeltraud; SCHEIBE, Lilly. The Hurdles Analysis: A method to identify and analyse hurdles for green procurement in municipalities. **Dresdner Beiträge zur Betriebswirtschaftslehre,** nº 80/04. p. 1-49.

MENEGUZZI, Rosa Maria. Conceito de Licitação Sustentável. *In*: SANTOS, Murilo Giordan; BARKI, Teresa Villac Pinheiro (Coord.) **Licitações e Contratações Públicas Sustentáveis**. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 19-38.

MOARES, Antônio Carlos Robert. **Meio Ambiente e Ciências Humanas**. 4 ed. São Paulo: Annableme, 2005.

PIVETTA, Hedioneia Maria Foletto *et al.* Ensino, pesquisa e extensão universitária: em busca de uma integração efetiva. **Linhas Críticas**. Brasília, v. 16, nº. 31, p. 377-390, Jul./Dez. 2010

POL. Enrique. A gestão ambiental, novo desafio para a psicologia do desenvolvimento sustentável. **Estudos de Psicologia**. Natal, v 8, nº2,p. 235-243.Mai/Ago 2003.

RIOJAS, Javier. A complexidade ambiental na universidade. *In*: LEFF, Enrique (Coord.) **A complexidade ambiental**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Murilo Giordan. Poder normativo nas licitações sustentáveis *In*: SANTOS, Murilo Giordan; BARKI, Teresa Villac Pinheiro (Coord.) **Licitações e Contratações Públicas Sustentáveis**. Belo Horizonte: Fórum, 2010. p. 153-173

SEIFFERT. Mari Elizabete Bernardini. **Gestão Ambiental**: instrumentos, esferas de ação e educação ambiental. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA FILHO, José Carlos Lázaro *et al.* Análise dos determinantes de práticas ambientais em duas unidades de uma empresa metalúrgica no norte e nordeste do Brasil. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa (RECADM)**, v.11 p. 80-94, 2012.

TAUCHEN, Joel; BRANDLI, Luciana Londero. A gestão ambiental em instituições de ensino superior: modelo para implantação em campus universitário. **Gestão e Produção**. v.13; p. 503-515, 2006.

WALKER, Helen *et al.* Sustainable procurement: an international policy analysis of 30 oecd countries. **International Public Procurement Conference**. Paper. Disponível em: <http://www.ippa.org/IPPC5/Proceedings/Part5/PAPER5-10.pdf>. Acesso em: 11/02/2014